



**RETIFICAÇÃO Nº 12 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025**

O Coronel PM QOR André Luis Dias Machado, Diretor de Saúde do IPISM, (delegação conforme art. 36, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, Portaria DG nº 941/2021 - IPISM, publicada no Minas Gerais nº 23, de 04 de fevereiro de 2021), torna pública a retificação do Edital nº 02/2025, publicado no MG nº 60 de 27/03/2025, página 44, **a fim de:**

**1 - Alterar** os subitens **5.13 e 5.13.1 -**

**Onde se lê:**

5.13 - Não serão permitidos cadastros para períodos subsequentes.

5.13.1 - Não serão permitidos cadastros para regiões ou municípios diferentes dos dispostos no Anexo I, nem para mais de um local de atuação.

**Leia-se:**

5.13 - Não serão permitidos cadastros para períodos subsequentes e nem para mais de um local de atuação.

5.13.1 - Excepcionalmente serão permitidos cadastros para regiões ou municípios diferentes do Anexo I, observado o disposto nos subitens 3.2.5 e 3.2.5.1.

**2 - Incluir** o subitem **5.13.2**. Entra em vigor a seguinte redação -

5.13.2 - Na hipótese de recebimento de cadastros para períodos subsequentes, ou com documentação de outros estados, os processos serão prontamente devolvidos no portal.

**3 - Alterar o Anexo III - SEÇÃO VIII - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** Constituem obrigações do(a) CONTRATADO(A). Nas seguintes minutas : **MINUTA DE CLÍNICAS e MINUTA DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA - com a alteração do item 'XII' .**

**Onde se lê:**

XII - Nos casos de ocorrências com beneficiários como: evasão, alta administrativa, acidente, transferência, intercorrência clínica grave e falecimento, o(a) CONTRATADO(A) deverá comunicar aos familiares ou responsáveis legais e também ao CONTRATANTE, inclusive com registro no relatório gerencial do SIGAS, no prazo de até 15 dias corridos.

**Leia-se:**

XII - Nos casos de ocorrências com beneficiários como: evasão, alta administrativa, acidente, transferência, intercorrência clínica grave e falecimento, o(a) CONTRATADO(A) deverá comunicar aos familiares ou responsáveis legais e também ao CONTRATANTE, inclusive com registro no relatório gerencial do SIGAS, no prazo de até 10 dias corridos.

**4 - Alterar o Anexo III - SEÇÃO XIII - DA PUBLICAÇÃO - CLÁUSULA VIGÉSIMA -** Nas seguintes minutas : **MINUTA DE CLÍNICAS e na MINUTA DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA .**

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O CONTRATANTE publicará, às suas expensas, o resumo deste Contrato no no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O CONTRATANTE publicará, às suas expensas, o resumo deste Contrato no Diário Oficial do estado de Minas Gerais - DOEMG e o inteiro teor no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, em conformidade com artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

**5** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital **02/2025** retificado.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2025

André Luis Dias Machado, Cel PM QOR  
**Diretor de Saúde do IPSM**

---

**Referência:** Processo nº 2120.01.0005169/2025-90 SEI nº 123720477

---



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Dias Machado, Diretor (a)**, em 06/11/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **126497920** e o código CRC **0382BC33**.

---

**Referência:** Processo nº 2120.01.0005169/2025-90

SEI nº 126497920